

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: nº 28.360/2022

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: Doação de Parte de iluminação com micro lâmpadas de LED blindadas para o projeto de iluminação natalina do Palácio dos Tropeiros.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. João Alberto Corrêa Maia, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 06.965.293/0001-28, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, Cidade de Votorantim/SP, neste ato representada por Sr. Antonio Roberto Beldi, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador da identidade RG nº [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no art.6º do Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de contratação de serviços de iluminação natalina do Paço Municipal, no valor de R\$1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços doados na cláusula primeira incluem:

- Doação de Parte de iluminação com micro lâmpadas de LED blindadas para o projeto de iluminação natalina do Palácio dos Tropeiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.


4.2. A DONATÁRIA se responsabilizará por todas as despesas decorrentes desta doação, especialmente aquelas referentes ao transporte, carregamento, uso e manutenção dos itens doados, bem como pela destinação final e adequado tratamento de itens posteriormente considerados inservíveis, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a Doadora.

4.3. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

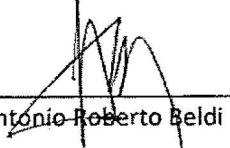
4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 08 de novembro de 2022.



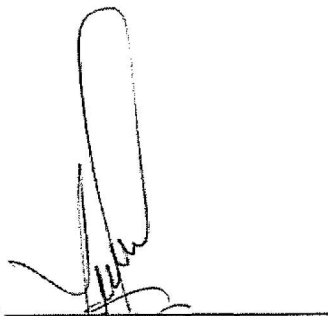
DONATÁRIA: João Alberto Corrêa Maia

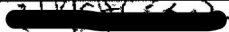



DOADOR: Antonio Roberto Beldi

Testemunhas

1. 
RG: 
CPF: 



2. 
RG: 
CPF: 